

LEI Nº 263, DE 12 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2003 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - MG.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2003, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal:	
Órgão:	02 – Poder Legislativo
Unidade:	01 – Câmara Municipal
Sub-unidade:	04 – Serviços Gerais
Função:	01 – Legislativa
Sub-função:	031 – Legislativa
Programa:	0001 – PRÓLEM – PROG. LEGISLATIVO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2057 – Manter Serviços Gerais
Categorias Econômicas:	3– Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por Tempo Determinado
Desdobramento:	00– Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.600,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Câmara Municipal:	
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.....	R\$ 3.600,00
TOTAL.....	R\$ 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2003.

ROQUE DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-